

LEI Nº 1.130/2019

Institui o Calendário Oficial de Eventos Culturais, Turísticos, Festas Populares, Folclóricas Comemorações Cívicas, Esportivas, Ecológicas e Socioambientais do Município de Vargem Bonita/MG.

O Prefeito do Município de Vargem Bonita:

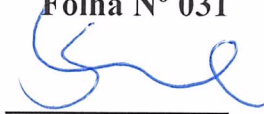
Faço saber que a Câmara Municipal de Vargem Bonita aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído o Calendário Oficial de Eventos Culturais, Turísticos, Festas Populares, Folclóricas, Comemorações Cívicas, Esportivas, Ecológicas e Socioambientais do Município de Vargem Bonita, com o objetivo de unificar e possibilitar a sistematização de atendimento às comemorações de datas festivas e eventos importantes para a população, com vistas também à dinamização de atrativos turísticos culturais de forma sistemática e organizada, viabilizando, dessa forma, o desenvolvimento socioeconômico, cultural e ambiental.

Parágrafo único. Serão registradas no Calendário de que trata o caput deste artigo, as festas e os eventos que se distingam pela expressão e tradição na vida ambiental, cultural, econômica, esportiva, religiosa e social do município, devendo ser priorizados aqueles que possuam interesse ambiental, turístico cultural e força promocional de divulgação da cidade, observados os critérios estabelecidos pelas políticas municipais de desenvolvimento ambiental, cultural, social e econômico e levando-se também em consideração as recomendações dos mecanismos e entidades de controle sociais instituídas no Município de Vargem Bonita.

Art. 2º A administração municipal, através de seus órgãos ou unidades responsáveis pelo gerenciamento dos segmentos envolvidos, definirá data, local, período de duração e demais condições para a realização das festas e eventos de que trata essa Lei.

Parágrafo único. Será dada ampla divulgação das informações de que trata o caput deste artigo.



Art. 3º - Fica o Executivo Municipal autorizado a suplementar as dotações autorizadas no art. 1º, nos percentuais e limites previstos na Lei Orçamentária Anual ou legislação específica de suplementação, utilizando os recursos do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64 e a reserva de contingência.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Vargem Bonita, 11 de dezembro de 2018.

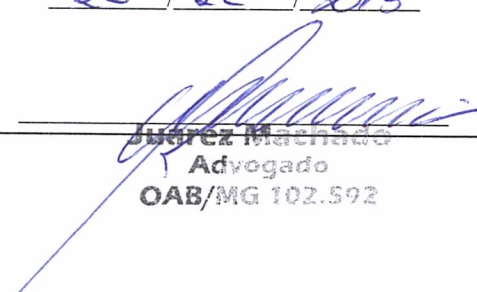


Samuel Alves de Matos

Prefeito Municipal

Certificamos que a presente norma foi, nesta data, publicada no Órgão de Divulgação Oficial do Município – Quadro de Avisos – Conf. o disposto na Lei Municipal N° 726/1997

11 / 12 / 2018



Juarez Machado
Advogado
OAB/MG 102.592

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM BONITA - M.G

LEIS
Livro Nº 25
Folha Nº 032

Art. 3º Ficam inscritos no Calendário Oficial de Eventos Culturais, Turísticos, Festas Populares, Folclóricas, Comemorações Cívicas, Esportivas, Ecológicas e Socioambientais no município de Vargem Bonita que constam no Anexo Único, parte integrante desta Lei.

Art. 4º Poderá o Poder Executivo, através de decreto acompanhado da estimativa de impacto orçamentário/financeiro, promover a inclusão de festa ou evento no Calendário.

Parágrafo único. O Decreto de inclusão de que trata o caput deste artigo deverá ser devidamente motivado:

- I — pelo secretário municipal;
- II – pelo Chefe do Poder Executivo.

Art. 5º O Poder Executivo poderá regulamentar esta Lei no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de sua publicação.

Art. 6º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Vargem Bonita, 14 de maio de 2019.

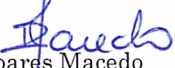


Samuel Alves de Matos

Prefeito Municipal

Certificamos que a presente norma foi, nesta data, publicada no Órgão de Divulgação Oficial do Município – Quadro de Avisos – Conf. o disposto na Lei Municipal Nº 726/1997

14 / 05 / 2019


Kelma Soares Macedo
OAB/MG 175.338



ANEXO ÚNICO

Calendário Oficial de Eventos Turísticos, Festas Populares, Folclóricas, Comemorações Cívicas, Esportivas e Socioambientais do Município de Vargem Bonita/MG.

Mês	Evento
Janeiro	Reveillon
Fevereiro/Março	Carnaval
Março	Eventos esportivos
Maio	Queima do Alho - Resgate das tradições culturais da Canastra
Junho	Festa do Padroeiro do Distrito de São Sebastião dos Cabrestos/Campinópolis
Setembro	Festival Gastronômico Aromas e Sabores da Canastra Desfile Cívico do Dia da Independência
Outubro	Festa do Padroeiro de Vargem Bonita
Dezembro	Aniversário de Emancipação do Município Natal